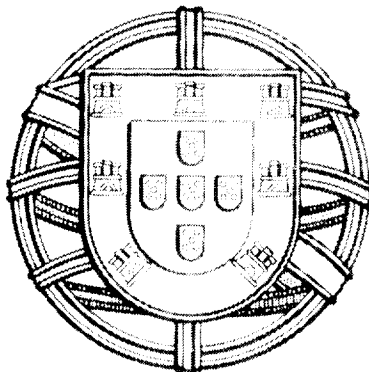




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 418/93:

Estabelece a duração do período inicial de serviço em regime de voluntariado e condições especiais de admissão ao regime de contrato no Exército 1928

Ministério das Finanças

Portaria n.º 419/93:

Extingue as Delegações Aduaneiras de Vila Verde da Raia, Miranda do Douro, Beirã e Ficalho, as Subdelegações Aduaneiras de Bemposta, Marvão, São Leonardo e Monte Francisco e o Posto de Despacho de Barrancos 1929

Portaria n.º 420/93:

Retira a habilitação a despachar aos Postos Fiscais de Lamadarcos, Soutelinho, Tourém e Travancas, de Bemposta e Constantim e de Esperança, Malpica, Penamacor e Segura, que dependiam, em matéria aduaneira, das Delegações Aduaneiras de Vila Verde da Raia, Miranda do Douro e Beirã, respectivamente 1929

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Portaria n.º 421/93:

Altera o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura 1929

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Portaria n.º 422/93:

Altera o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Guarda 1930

Portaria n.º 423/93:

Altera o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu 1931

Despacho Normativo n.º 56/93:

Cria no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto, aprovado pela Portaria n.º 289/88, de 9 de Maio, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar 1933

Ministérios da Agricultura, da Indústria e Energia e da Saúde

Portaria n.º 424/93:

Altera os n.ºs 4.º e 9.º da Portaria n.º 898/91, de 2 de Setembro, que estabelece requisitos qualitativos para as matérias plásticas destinadas a contactos com géneros alimentícios 1933

Ministério da Educação

Declaração n.º 60/93:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1992 no montante de 2 621 034 contos 1934

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1993, inserindo o seguinte:

Região Autónoma da Madeira

Governo Regional

Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M:

Aprova a orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente 438-(2)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 418/93

de 21 de Abril

De acordo com o disposto nos artigos 365.º, n.º 3, e 390.º, n.º 2, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 27/91, de 17 de Julho, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, compete ao Ministro da Defesa Nacional fixar, em portaria, por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, a duração do período inicial de serviço no regime de voluntariado (RV), superior ao mínimo previsto na lei, bem como as condições especiais de admissão ao regime de contrato (RC) a que ficam sujeitos os militares do Exército que pretendam ingressar nas referidas formas de prestação de serviço.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º

Regime de voluntariado (RV)

1 — Os militares oriundos do recrutamento geral ou especial que, tendo cumprido o serviço efectivo normal (SEN), pretendam manter-se ao serviço em RV ficam sujeitos neste regime à prestação de:

- a) Oficiais e sargentos — período inicial de serviço de 12 meses;
- b) Praças — período inicial de serviço igual ao mínimo estabelecido na Lei do Serviço Militar (LSM), com excepção dos militares destinados ao Comando de Tropas Aerotransportadas ou às especialidades constantes do anexo à presente portaria, caso em que aquele período será de 12 meses.

2 — Os militares que, tendo cumprido o SEN e passado à situação de reserva de disponibilidade e licenciamento, regressem à efectividade de serviço ficam sujeitos, em RV, à prestação de:

- a) Período inicial de serviço igual ao mínimo estabelecido na LSM, se permanecerem nas especialidades iniciais;
- b) Período inicial de 12 meses, se, após reclassificação, se destinarem à frequência de cursos de formação previstos para o RV.

2.º

Regime de contrato (RC)

1 — Os militares referidos nos n.ºs 1 e 2 do n.º 1.º que, tendo cumprido o período de SEN e RV fixado na LSM, pretendam candidatar-se à prestação de serviço em RC ficam sujeitos, neste regime, à prestação de um período inicial de serviço igual ao mínimo estabelecido na lei.

2 — Constituem condições especiais de ingresso no RC:

- a) Ter idade, à data de início da prestação de serviço em RC, não superior a:
 - 1) 26 anos, para oficiais, sargentos e praças;
 - 2) 30 anos, para militares habilitados com licenciatura ou bacharelato e que se desti-

nem ou do antecedente se destinaram à frequência de curso especial de formação adequado à categoria e especialidade;

b) Possuir como habilitações literárias mínimas:

- 1) Para oficiais — licenciatura ou legalmente equivalente;
- 2) Para sargentos — 11.º ano de escolaridade ou legalmente equivalente;
- 3) Para praças — 6.º ano de escolaridade;
- 4) Podem também ser destinados a oficiais e sargentos os militares habilitados, no mínimo, respectivamente, com o 12.º ano de escolaridade ou legalmente equivalente e o 9.º ano de escolaridade ou legalmente equivalente, dependente do resultado de provas complementares de selecção e das necessidades na categoria e especialidades;

c) Satisfazer os requisitos específicos inerentes à categoria e especialidade, designadamente os relativos a:

- 1) Parâmetros médicos, físicos e psicológicos;
- 2) Habilitações académicas compatíveis com a formação técnica e militar adequada ao exercício das funções próprias da categoria e especialidade;
- 3) Outros requisitos específicos;

d) A verificação dos requisitos específicos referidos na alínea anterior é feita mediante a realização de provas de classificação e selecção e ou provas complementares de selecção.

3.º

Disposições complementares

Os procedimentos relativos à admissão ao RV e RC, a sua prorrogação e cessação, bem como as condições especiais de admissão ao RV, são definidos por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Ministério da Defesa Nacional.

Assinada em 22 de Março de 1993.

Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional.

ANEXO

Especialidades com 12 meses de período inicial de serviço em RV

- 39 I — Condutor de viatura blindada de transporte de pessoal.
- 61 I — Operações especiais.
- 106 A — Antiaérea missil portátil.
- 126 A — Antiaérea operador de radar de aviso local.
- 199 A — Condutor de artilharia autopropulsado.
- 225 C — Condutor de carro de combate.
- 343 E — Mecânico de equipamento de engenharia.
- 360 E — Operador de equipamento pesado de engenharia.
- 437 TM — Operador de teleimpressora.
- 441 TM — Radiotelegrafista.
- 712 M — Mecânico de torre.
- 719 M — Mecânico electricista de frio.
- 720 M — Mecânico electricista de calor.
- 723 M — Mecânico de viaturas blindadas recuperação.
- 724 M — Mecânico de viatura auto (lagartas).

731 M — Mecânico electricista auto.
 732 M — Mecânico electricista.
 735 M — Mecânico óptico de instrumentos de precisão.
 754 M — Mecânico de equipamentos electrónicos.
 760 M — Mecânico de radar.
 761 M — Mecânico de míssil.
 954 CP — Operador de laboratório psicotécnico.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 419/93

de 21 de Abril

Considerando que a abolição das fronteiras internas da Comunidade Europeia torna imperativo redefinir o actual esquema de posicionamento dos serviços aduaneiros no território continental e adequá-lo a um novo conjunto de situações organizativas a implementar gradualmente;

Considerando a preocupação de rentabilizar e flexibilizar os recursos humanos e materiais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 3 e no § único do artigo 4.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1965, o seguinte:

1.º São extintas as Delegações Aduaneiras de Vila Verde da Raia, Miranda do Douro, Beirã e Ficalho, as Subdelegações Aduaneiras de Bemposta, Marvão, São Leonardo e Monte Francisco e o Posto de Despacho de Barrancos.

2.º As estâncias aduaneiras extintas mantêm, todavia, o seu funcionamento limitado à conclusão dos assuntos pendentes à data da entrada em vigor da presente portaria.

3.º A presente portaria entra em vigor em 1 de Abril de 1993.

Ministério das Finanças.

Assinada em 29 de Março de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*, Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

Portaria n.º 420/93

de 21 de Abril

Considerando que pela Portaria n.º 419/93, de 21 de Abril, foram extintas as Delegações Aduaneiras de Vila Verde da Raia, Miranda do Douro e Beirã, tendo na sua dependência, em matéria aduaneira, os Postos Fiscais habilitados a despachar de Lamadarcos, Soutelinho, Tourém, Travancas, Bemposta, Constantim, Esperança, Malpica, Penamacor e Segura;

Considerando que não se justifica manter naqueles Postos Fiscais a habilitação a despachar:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 3 e no § único do artigo 4.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1965, o seguinte:

1.º É retirada a habilitação a despachar aos Postos Fiscais de Lamadarcos, Soutelinho, Tourém e Travancas, de Bemposta e Constantim e de Esperança, Malpica, Penamacor e Segura, que dependiam, em matéria aduaneira, das Delegações Aduaneiras de Vila Verde da Raia, Miranda do Douro e Beirã, respectivamente.

2.º São rectificadas os mapas I e II anexos à Reforma Aduaneira em conformidade com o disposto no número anterior.

3.º A presente portaria entra em vigor em 1 de Abril de 1993.

Ministério das Finanças.

Assinada em 28 de Março de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*, Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Portaria n.º 421/93

de 21 de Abril

Considerando que na Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura existe um funcionário que reúne as condições estipuladas na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, que o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, fixado pelo Decreto Regulamentar n.º 46/86, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 35/90, de 16 de Janeiro, 267/91, de 4 de Abril, 1147/91, de 7 de Novembro, e 361/92, de 24 de Abril, seja alterado de acordo com o mapa anexo ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

Ministérios das Finanças e da Agricultura.

Assinada em 1 de Março de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *José Manuel Álvares da Costa e Oliveira*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura.

Mapa anexo à Portaria n.º 421/93

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Informática	Programador	Programador especialista	3
		Programador principal	
		Programador	
		Programador-adjunto de 1.ª classe	3
		Programador-adjunto de 2.ª classe	
Administrativo	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	6
		Primeiro-oficial	(a) 26
		Segundo-oficial	(b) 24
		Terceiro-oficial	(a) 25

(a) Três lugares a extinguir quando vagarem.
 (b) Um lugar a extinguir quando vagar.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 422/93

de 21 de Abril

O Decreto-Lei n.º 64/89, de 25 de Fevereiro, ao estabelecer o regime das contra-ordenações no âmbito do sistema de segurança social, determinou que a instrução e organização dos respectivos processos compete a serviços próprios das instituições do sector.

O Centro Regional de Segurança Social da Guarda, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 556/85, de 9 de Agosto, não comporta estruturas nem conta com recursos humanos que possam responder àquelas novas atribuições.

É, assim, criada no Centro Regional de Segurança Social da Guarda a Divisão de Serviço Jurídico, de Contencioso e de Contra-Ordenações, a que competirá, para além das atribuições correspondentes ao Serviço Jurídico e de Contencioso, que são retiradas à Divisão de Apoio Técnico, as de instrução e organização dos processos de contra-ordenação, dotando-se o quadro de pessoal dos lugares indispensáveis a esta nova unidade orgânica.

Nestes termos:

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 136/83, de 21 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º O artigo 5.º do Regulamento do Centro, aprovado pela Portaria n.º 556/85, de 9 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

Enunciação dos serviços

O Centro dispõe dos seguintes serviços:

- a) A Direcção de Serviços de Segurança Social;
- b) A Divisão de Gestão Financeira;
- c) A Divisão de Apoio Técnico;
- d) A Divisão de Organização e Informática;
- e) A Divisão de Serviço Jurídico, de Contencioso e de Contra-Ordenações;
- f) A Repartição Administrativa;
- g) O Centro de Relações Públicas e Documentação;
- h) O Serviço de Fiscalização;
- i) Os serviços locais.

2.º O artigo 12.º do Regulamento do Centro passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 12.º

Divisão de Apoio Técnico

Compete à Divisão de Apoio Técnico:

- a) Elaborar e acompanhar a execução dos planos de actividades e dos projectos de investimento anuais do Centro;
- b) Participar na definição dos elementos estatísticos a apurar, coordenar a recolha e proceder à sua análise e difusão;

- c) Velar pelas condições de segurança dos edifícios, pronunciar-se sobre a realização de obras, elaborar cadernos de encargos e fiscalizar a execução dos trabalhos;
- d) Realizar as acções necessárias ao recrutamento, integração, formação e controlo do pessoal do Centro.

3.º É aditado o artigo 12.º-A ao Regulamento do Centro, com a seguinte redacção:

Artigo 12.º-A

Divisão de Serviço Jurídico, de Contencioso e de Contra-Ordenações

Compete à Divisão de Serviço Jurídico, de Contencioso e de Contra-Ordenações:

- 1) Em matéria de acção jurídica e de contencioso:
 - a) Emitir pareceres, informações, satisfazer consultas e elaborar estudos de natureza jurídica;
 - b) Elaborar minutas de escrituras, contratos e outros documentos de carácter legal;
 - c) Apoiar juridicamente as instituições particulares de solidariedade social;
 - d) Apoiar os serviços competentes na preparação dos processos necessários ao julgamento das questões que impliquem envolvimento do Centro e proceder ao acompanhamento dos processos junto dos tribunais;
 - e) Reclamar créditos por dívidas de contribuições em processos de falência, em processos de execução movidos por outros credores, em processos de inventário ou outros;
 - f) Promover o reembolso de prestações pagas indevidamente sempre que seja necessário o recurso à via judicial;
- 2) Em matéria de contra-ordenações:
 - a) Organizar e instruir os processos de contra-ordenações;
 - b) Elaborar relação dos processos arquivados;
 - c) Propor a nomeação de defensor officioso nos casos legalmente previstos;
 - d) Propor a aplicação de coimas nos termos regulamentares;
 - e) Determinar o montante de custas dos processos;
 - f) Preparar os processos para decisão final;
 - g) Remeter os processos a tribunal, nas circunstâncias legalmente previstas;
 - h) Representar a instituição de segurança social na fase judicial da contra-ordenação;
 - i) Organizar e actualizar ficheiros relacionados com os processos de contra-ordenações;

- j) Promover a emissão de orientações para os serviços que procedam à averiguação de infracções ou que, de qualquer modo, sejam chamados a colaborar;
- l) Recolher e tratar os necessários dados estatísticos.

4.º O quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 289/88, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 262/89, de 8 de Abril, 62/92, de 31 de Janeiro, e 466/92, de 5 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 301/89, de 4 de Setembro, e pelo Despacho Normativo n.º 72/91, publicado no *Diário da República*, de 4 de Abril de 1991, passa a ser, no que

respeita ao número de lugares de chefe de divisão, da carreira de técnico superior e da carreira de técnico auxiliar, o constante do mapa anexo à presente portaria.

5.º O conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar é o constante do mapa II a que se refere o n.º 2.º da Portaria n.º 289/88, de 9 de Maio.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 12 de Março de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*, Secretário de Estado da Segurança Social.

Mapa anexo à Portaria n.º 422/93

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	Chefe de divisão	5
Pessoal técnico superior	Gestão financeira e contabilidade, gestão de pessoal, organização, consultadoria jurídica, contencioso e contra-ordenação, planeamento e estatística, relações públicas e documentação, instalações e equipamentos.	Técnico superior	Assessor principal	(a) 2
			Assessor	2
			Técnico superior principal	3
			Técnico superior de 1.ª classe	4
			Técnico superior de 2.ª classe	4
Pessoal técnico-profissional.	Apoio às áreas técnica superior e técnica.	Técnico auxiliar	Técnico auxiliar especialista	1
			Técnico auxiliar principal	1
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	2
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	2

(a) Um lugar criado pelo Despacho Normativo n.º 72/91, de 4 de Abril, a extinguir quando vagar.

Portaria n.º 423/93

de 21 de Abril

O Decreto-Lei n.º 64/89, de 25 de Fevereiro, ao estabelecer o regime das contra-ordenações no âmbito do sistema de segurança social, determinou que a instrução e organização dos respectivos processos compete a serviços próprios das instituições do sector.

O Centro Regional de Segurança Social de Viseu, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 555/85, de 9 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 736/86, de 6 de Dezembro, não comporta estruturas nem conta com recursos humanos que possam responder àquelas novas atribuições.

É, assim, criada no Centro Regional de Segurança Social de Viseu a Divisão de Serviço Jurídico, de Contencioso e de Contra-Ordenações, a que competirá, para além das atribuições correspondentes ao Serviço Jurídico e de Contencioso, que são retiradas à Divisão de Apoio Técnico, as de instrução e organização dos processos de contra-ordenação, dotando-se o quadro de pessoal dos lugares indispensáveis a esta nova unidade orgânica.

Nestes termos:

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 136/83, de 21 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º O artigo 5.º do Regulamento do Centro, aprovado pela Portaria n.º 555/85, de 9 de Agosto, com

as alterações introduzidas pela Portaria n.º 736/86, de 6 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

Enunciação dos serviços

O Centro dispõe dos seguintes serviços:

- A Direcção de Serviços de Segurança Social;
- A Direcção de Serviços Financeiros e Administrativos;
- A Divisão de Apoio Técnico;
- A Divisão de Organização e Informática;
- A Divisão de Serviço Jurídico, de Contencioso e de Contra-Ordenações;
- O Centro de Relações Públicas e Documentação;
- O Serviço de Fiscalização;
- A delegação de Lamego;
- Os serviços locais.

2.º O artigo 15.º do Regulamento do Centro passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 15.º

Divisão de Apoio Técnico

Compete à Divisão de Apoio Técnico:

- Elaborar e acompanhar a execução dos planos de actividades e dos projectos de investimento anuais do Centro;

- b) Participar na definição dos elementos estatísticos a apurar, coordenar a recolha e proceder à sua análise e difusão;
- c) Velar pelas condições de segurança dos edifícios, pronunciar-se sobre a realização de obras, elaborar cadernos de encargos e fiscalizar a execução dos trabalhos;
- d) Realizar as acções necessárias ao recrutamento, integração, formação e controlo do pessoal do Centro.

3.º É aditado o artigo 15.º-B ao Regulamento do Centro, com a seguinte redacção:

Artigo 15.º-B

Divisão de Serviço Jurídico, de Contencioso e de Contra-Ordenações

Compete à Divisão de Serviço Jurídico, de Contencioso e de Contra-Ordenações:

- 1) Em matéria de acção jurídica e de contencioso:
 - a) Emitir pareceres, informações, satisfazer consultas e elaborar estudos de natureza jurídica;
 - b) Elaborar minutas de escrituras, contratos e outros documentos de carácter legal;
 - c) Apoiar juridicamente as instituições particulares de solidariedade social;
 - d) Apoiar os serviços competentes na preparação dos processos necessários ao julgamento das questões que impliquem envolvimento do Centro e proceder ao acompanhamento dos processos junto dos tribunais;
 - e) Reclamar créditos por dívidas de contribuições em processos de falência, em processos de execução movidos por outros credores, em processos de inventário ou outros;
 - f) Promover o reembolso de prestações pagas indevidamente sempre que seja necessário o recurso à via judicial;
- 2) Em matéria de contra-ordenações:
 - a) Organizar e instruir os processos de contra-ordenações;
 - b) Elaborar relação dos processos arquivados;

- c) Propor a nomeação de defensor oficioso nos casos legalmente previstos;
- d) Propor a aplicação de coimas nos termos regulamentares;
- e) Determinar o montante de custas dos processos;
- f) Preparar os processos para decisão final;
- g) Remeter os processos a tribunal, nas circunstâncias legalmente previstas;
- h) Representar a instituição de segurança social na fase judicial da contra-ordenação;
- i) Organizar e actualizar ficheiros relacionados com os processos de contra-ordenações;
- j) Promover a emissão de orientações para os serviços que procedam à averiguação de infracções ou que, de qualquer modo, sejam chamados a colaborar;
- l) Recolher e tratar os necessários dados estatísticos.

4.º O quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 289/88, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 488/89, de 30 de Junho, 1032/91, de 9 de Outubro, 469/92, de 5 de Junho, e 916/92, de 22 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 301/89, de 4 de Setembro, e pelos Despachos Normativos n.ºs 103/90, 244/91 e 10/92, publicados no *Diário da República*, de 14 de Setembro de 1990, de 24 de Outubro de 1991 e de 20 de Janeiro de 1992, respectivamente, passa a ser, no que respeita ao número de lugares de chefe de divisão, da carreira de técnico superior e da carreira de técnico auxiliar, o constante do mapa anexo à presente portaria.

5.º O conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar é o constante do mapa II a que se refere o n.º 2.º da Portaria n.º 289/88, de 9 de Maio.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 12 de Março de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*, Secretário de Estado da Segurança Social.

Mapa anexo à Portaria n.º 423/93

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	Chefe de divisão	5
Pessoal técnico superior	Gestão financeira e contabilidade, gestão de pessoal, organização, consultadoria jurídica, contencioso e contra-ordenação, planeamento e estatística, relações públicas e documentação e instalações e equipamentos.	Técnico superior	Assessor principal	(a) 5
			Assessor	3
			Técnico superior principal	5
			Técnico superior de 1.ª classe	(b) 7
			Técnico superior de 2.ª classe	(b) 7

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional.	Apoio às áreas técnica superior e técnica.	Técnico auxiliar	Técnico auxiliar especialista	2
			Técnico auxiliar principal	2
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	2
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	3

(a) Três lugares criados pelos Despachos Normativos n.ºs 103/90, 244/91 e 10/92, publicados no *Diário da República*, de 14 de Setembro de 1990, 24 de Outubro de 1991 e 20 de Janeiro de 1992, respectivamente, a extinguir quando vagarem.

(b) Um lugar criado pela Portaria n.º 488/89, de 30 de Junho, a extinguir quando vagar.

Despacho Normativo n.º 56/93

Considerando que em 14 de Abril de 1992 o licenciado Manuel Augusto Lopes de Lemos cessou a comissão de serviço no cargo de presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto;

Considerando que aquele licenciado é assessor do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se:

1 — É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto, aprovado pela Portaria n.º 289/88, de 9 de Maio, rectificado pela declaração constante no *Diário da República*, 1.ª série, de 31 de Agosto de 1988, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 907/89, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 301/89, de 4 de Setembro, pelos Despachos Normativos n.ºs 206/91 e 239/91 e pelas Portarias n.ºs 46/92, de 27 de Janeiro, e 467/92, de 5 de Junho, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 15 de Abril de 1992.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, 11 de Março de 1993. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DA SAÚDE

Portaria n.º 424/93

de 21 de Abril

Em regulamentação do Decreto-Lei n.º 193/88, de 30 de Maio, a Portaria n.º 898/91, de 2 de Setembro, transpõe para o direito interno as normas da Directiva n.º 90/128/CEE, de 23 de Fevereiro, estabelecendo que as listas dos monómeros e outras substâncias iniciadoras que podem ser usadas no fabrico de materiais e objectos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios são as constantes do anexo II daquela directiva.

Dado que a Directiva n.º 92/39/CEE, de 14 de Maio, veio introduzir alterações à referida Directiva n.º 90/128/CEE, torna-se necessário proceder à alteração da Portaria n.º 898/91, de modo a acolher essas alterações.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 193/88, de 30 de Maio:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, da Indústria e Energia e da Saúde, o seguinte:

1.º Os n.ºs 4.º e 9.º da Portaria n.º 898/91, de 2 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

4.º

Monómeros e outras substâncias iniciadoras

1 — Os monómeros e outras substâncias iniciadoras permitidos no fabrico de materiais e objectos de matéria plástica, destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios, são os estabelecidos no anexo II da Directiva n.º 90/128/CEE, de 23 de Fevereiro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias (JOCE)*, n.º L 349, de 13 de Dezembro, com a redacção dada pela Directiva n.º 92/39/CEE, de 14 de Maio, publicada no *JOCE*, n.º L 168, de 23 de Junho, nas condições aí especificadas.

2 —

9.º

Disposições transitórias

1 — As substâncias incluídas na secção B do anexo II da Directiva n.º 90/128/CEE, com a redacção dada pela Directiva n.º 92/39/CEE, são autorizadas a título provisório.

2 — A partir de 1 de Janeiro de 1997, apenas os monómeros e as outras substâncias iniciadoras incluídas na secção A do referido anexo II podem ser utilizados no fabrico de materiais e objectos de matéria plástica, sem prejuízo das restrições aí especificadas.

2.º Até 1 de Abril de 1995, é permitido o comércio e a utilização de materiais e objectos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios que estejam conformes com a Portaria n.º 898/91, de 2 de Setembro, na sua anterior redacção.

Ministérios da Agricultura, da Indústria e Energia e da Saúde.

Assinada em 24 de Março de 1993.

Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 80/93

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações orçamentais efectuadas no ano de 1992, autorizadas nos termos do n.º 2 e das alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, conjugados com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 62/92, de 21 de Abril, e o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos:

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO *A*				
01		GABINETES, SERVICOS CENTRAIS E REGIONAIS			
01		GABINETE DO MINISTRO			
01		GABINETE			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
3.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		136*
3.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		27*
3.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	1 472*	-	
3.01.0	01.01.07	GRATIFICACOES	71*	-	
3.01.0	01.01.08	REPRESENTACAO	-		408*
3.01.0	01.01.09	PARTICIPACOES E PREMIO	14*	-	
3.01.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	322*	-	
3.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		348*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
3.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	1 335*	-	
3.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		864*
3.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-		10*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
3.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		60*
3.01.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	26*	-	
3.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		565*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
3.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		231*
3.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		203*
3.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		253*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
3.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1 400*	-	
3.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 700*	-	
3.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		350*
3.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	200*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
3.01.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		135*
3.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	600*	-	
3.01.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-		1 328*
3.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		5 500*
3.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		3 000*
3.01.0	02.03.09	SEGUROS	402*	-	
3.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	62 050*	-	
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES			
3.01.0	C	DIVERSAS	-		34 970*
	04.03.00	FAMILIAS			
3.01.0	04.03.01	PARTICULARES	65*	-	
	04.04.00	EXTERIOR			
3.01.0	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		1 025*
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	06.03.00	DIVERSAS			
3.01.0	B	PRESIDENCIA PORTUGUESA	-		276*

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA				REFORÇOS		A
-----*FUNC.	-----*CODIGO	*A*			OU	ANULACOES	AUTORIZAC.
CP*DI*SD*				INSCRICOES		MINIS- TERIAL	
01 01 01	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	3.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		3 146*	
	3.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		1 000*	
02			GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO				
01			GABINETE				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	3.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	4 560*	-		
	3.01.0 01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	500*	-		
	3.01.0 01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		170*	
	3.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	170*	-		
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	3.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		9 250*	
	3.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	4 500*	-		
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	3.01.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		400*	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00		BENS DURADOUROS				
	3.01.0 02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		1 150*	
	3.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		750*	
	3.01.0 02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		200*	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	02.02.04		ALIMENTACAO				
	3.01.0 B		AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS	-		700*	
	3.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		250*	
	3.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		1 400*	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	3.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		750*	
	3.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		3 000*	
	3.01.0 02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	-		1 500*	
	3.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	-		10 000*	
	3.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		6 100*	
	3.01.0 02.03.09		SEGUROS	-		1 500*	
	3.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		3 200*	
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
	04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS				
	04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES				
	3.01.0 B		DIVERSAS	18 145*	-		
	04.03.00		FAMILIAS				
	3.01.0 04.03.01		PARTICULARES	105*	-		
	04.04.00		EXTERIOR				
	3.01.0 04.04.02		OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	12 000*	-		
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
	3.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	500*	-		
	3.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 400*	-		
03			GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO				
01			GABINETE				
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	3.01.0 01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 000*	-		
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	3.01.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	4 650*	-		
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	3.01.0 02.03.07		TRANSPORTES	1 500*	-		
	3.01.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	1 000*	-		

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO	A*			
01 03 01		04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	*	*	*
		04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS	*	*	*
		04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	*	*	*
	3.01.0	A	CONS.COORDENADOR PROGRAMA PROMOCAO SUCESSO EDUCATIVO	-	67 609	*
	3.01.0	C	DIVERSAS	57 019	-	*
		07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	*	*	*
		07.01.00	INVESTIMENTOS	*	*	*
	3.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2 440	-	*
04			GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS	*	*	*
01			GABINETE	*	*	*
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL	*	*	*
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	*	*	*
	3.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	1 500	-	*
	3.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-	1 000	*
	3.01.0	01.01.08	REPRESENTACAO	-	500	*
		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES	*	*	*
		02.01.00	BENS DURADOUROS	*	*	*
	3.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	210	-	*
		02.02.00	BENS NAO DURADOUROS	*	*	*
	3.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	600	-	*
	3.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	300	*
	3.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	100	-	*
		02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS	*	*	*
	3.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-	4 500	*
	3.01.0	02.03.09	SEGUROS	-	200	*
	3.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	5 910	-	*
		04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	*	*	*
		04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS	*	*	*
	3.01.0	04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	51 000	-	*
		04.03.00	FAMILIAS	*	*	*
	3.01.0	04.03.01	PARTICULARES	-	850	*
		06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*	*	*
	3.01.0	06.03.00	DIVERSAS	-	92 000	*
		07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	*	*	*
		07.01.00	INVESTIMENTOS	*	*	*
	3.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	4 700	68 670	*
	3.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2 000	-	*
05			SERVICOS AUTONOMOS / CENTRAIS	*	*	*
01			CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO	*	*	*
		04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	*	*	*
		04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS	*	*	*
		04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS	*	*	*
	3.01.0	A	CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO	-	11 800	*
		08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	*	*	*
		08.02.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS	*	*	*
		08.02.03	SERVICOS AUTONOMOS	*	*	*
	3.01.0	A	CONSELHO NACIONAL DE EDUCACAO	2 800	-	*
02			GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO	*	*	*
		04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	*	*	*
		04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS	*	*	*
		04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS	*	*	*
	3.01.0	A	GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO	32 800	-	*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO	*A*				
01 05 02	08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
	08.02.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS					
	08.02.03	SERVICOS AUTONOMOS					
3.01.0	A	GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO			92 000*	-	
05		INSTITUTO DE CULTURA E LINGUA PORTUGUESA					
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS					
	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS					
3.01.0	A	INSTITUTO DE CULTURA E LINGUA PORTUGUESA			171 707*	-	
	08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
	08.02.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS					
	08.02.03	SERVICOS AUTONOMOS					
3.01.0	A	INSTITUTO DE CULTURA E LINGUA PORTUGUESA			3 281*	-	
06		GABINETE DE GESTAO FINANCEIRA					
01		SERVICOS PROPRIOS					
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL					
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS					
3.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS			-		232*
3.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			31*	-	
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES					
	02.01.00	BENS DURADOUROS					
3.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA			-		125*
3.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA			-		73*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS					
3.01.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES			-		85*
3.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA			120*	-	
3.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS			10*	-	
3.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS			52*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS					
3.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS			-		208*
3.01.0	02.03.04	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA			-		47*
3.01.0	02.03.06	COMUNICACOES			75*	-	
3.01.0	02.03.07	TRANSPORTES			23*	-	
3.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS			13*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL					
	07.01.00	INVESTIMENTOS					
3.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA			-		1 520*
3.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			3 566*	-	
07		SECRETARIA GERAL					
01		SERVICOS PROPRIOS					
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL					
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES					
3.01.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS			156 200*	-	
3.01.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS			-		17 000*
3.01.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			-		3 000*
3.01.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA			-		21 000*
3.01.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO			6 000*	-	
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO					
3.01.0	A	PESSOAL DE Q.E.I.			-		40 000*
3.01.0	01.01.07	GRATIFICACOES			6 014*	-	
3.01.0	01.01.09	PARTICIPACOES E PREMIO			-		700*
3.01.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO			-		6 000*
3.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL			24 125*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS					
3.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS			-		400*
3.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO			-		5 284*
3.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			-		230*
3.01.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO			2 100*		24 125*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL					
3.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA			2 600*	-	
3.01.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL			-		24 600*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*FUNC.	*CODIGO	*A*				
01	07	01		02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
				02.01.00	BENS DURADOUROS		
		3.01.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-	262*
		3.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-	207*
			02.02.00		BENS NAO DURADOUROS		
		3.01.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	500*	-
		3.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-	466*
		3.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	668*
			02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS		
		3.01.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	21 900*	5*
		3.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	1 800*	1 006*
		3.01.0	02.03.06		COMUNICACOES	-	116*
		3.01.0	02.03.07		TRANSPORTES	-	3 201*
		3.01.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	100*	865*
		3.01.0	02.03.09		SEGUROS	-	300*
		3.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	-	41*
			04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES		
			04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS		
			04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES		
		3.01.0	B		DIVERSAS	-	15 881*
			04.03.00		FAMILIAS		
		3.01.0	04.03.01		PARTICULARES	-	972*
			04.04.00		EXTERIOR		
		3.01.0	04.04.02		OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-	86 215*
			07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
			07.01.00		INVESTIMENTOS		
		3.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	12*	300*
		3.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	2 981*
08					INSPECCAO-GERAL DE EDUCACAO		
	01				SERVICOS PROPRIOS		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL		
			01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
		3.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-	6 137*
			01.03.00		SEGURANCA SOCIAL		
		3.01.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	50*
			02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
			02.02.00		BENS NAO DURADOUROS		
		3.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	2 055*	-
			02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS		
		3.01.0	02.03.07		TRANSPORTES	-	3 917*
			07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
			07.01.00		INVESTIMENTOS		
		3.01.0	07.01.03		EDIFICIOS	-	1 212*
		3.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	5 460*	-
		3.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	5 851*	-
09					DIRECCAO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR		
	01				SERVICOS PROPRIOS		
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL		
			01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
		3.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-	700*
		3.01.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-	508*
			01.03.00		SEGURANCA SOCIAL		
		3.01.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	8*	-
			02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
			02.01.00		BENS DURADOUROS		
		3.01.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-	200*
			02.02.00		BENS NAO DURADOUROS		
		3.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	500*	-
		3.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	4 400*	-

CLASSIFICACAO				RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA	FUNC.	CODIGO	A		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
01	09	01	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
	3.01.0	02.03.07		TRANSPORTES		700*	-	
	3.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS		7 600*	-	
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
		04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS				
		04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES				
	3.01.0	A		APOIO ACTIV.DESPORTIVAS CULTURAIS ESTABEL.ENS.SUPERIOR		-		2 250*
	3.01.0	B		APOIO AO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR E COOPERATIVO		-		10 000*
		04.03.00		FAMILIAS				
	3.01.0	04.03.01		PARTICULARES		250*	-	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
		07.01.00		INVESTIMENTOS				
	3.01.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		200*	-	
02				GABINETE COORDENADOR DO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR				
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	3.01.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		-		730*
	3.01.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 250*	-	
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	3.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		-		500*
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
		02.01.00		BENS DURADOUROS				
	3.01.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		-		17*
	3.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		-		26*
	3.01.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		-		7*
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	3.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		-		700*
	3.01.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		-		22*
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	3.01.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		-		300*
	3.01.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS		-		5*
	3.01.0	02.03.04		LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA		-		349*
	3.01.0	02.03.06		COMUNICACOES		-		
	3.01.0	02.03.07		TRANSPORTES		2 073*	-	650*
	3.01.0	02.03.09		SEGUROS		-		17*
10				DIRECCAO-GERAL DOS ENSINOS BASICO E SECUNDARIO				
01				SERVICOS PROPRIOS				
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	3.01.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		-		798*
	3.01.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		-		8 953*
	3.01.0	01.01.07		GRATIFICACOES		-		2 429*
	3.01.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO		-		950*
	3.01.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		-		2 434*
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	3.01.0	01.02.01		GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS		48*	-	
	3.01.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		18*	-	
	3.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		-		24 199*
	3.01.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		152 000*	-	24 208*
	3.01.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO		-		17*
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	3.01.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL		-		960*
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
		02.01.00		BENS DURADOUROS				
	3.01.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		185*		132*
	3.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		1 413*	-	
	3.01.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		39*	-	
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	3.01.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		36 147*	-	
	3.01.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS		-		124*
	3.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		1 733*	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	3.01.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES		61*	-	

CLASSIFICACAO					RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	FUNC.	ECONOMICA	CP*DI*SD			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A
								AUTORIZAC.
								MINIS- TERIAL
				CODIGO *A*				
01	10	01	3.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		1 356*
			3.01.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	132*	-	
			3.01.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	478*	-	
			3.01.0	02.03.06	COMUNICACOES	3 084*	-	
			3.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	3 602*	-	
			3.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	25*	-	
			3.01.0	02.03.09	SEGUROS	-		77*
			3.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	17 486*	-	
			04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
			04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS			
			3.01.0	04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	-		432 618*
			04.03.00		FAMILIAS			
			3.01.0	04.03.01	PARTICULARES	-		550*
			04.04.00		EXTERIOR			
			3.01.0	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	2 551*	-	
			06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			3.01.0	06.03.00	DIVERSAS	131 800*		9 787*
			07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.00		INVESTIMENTOS			
			3.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	123*	-	
			3.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 788*	-	
11					DIRECCAO-GERAL DE EXTENSAO EDUCATIVA			
01					SERVICOS PROPRIOS			
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
			3.01.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		1 560*
			3.01.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	23*	-	
			01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
			3.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		6 206*
			3.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 450*	-	
			01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
			3.01.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		1 300*
			3.01.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		122*
			02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
			3.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	33 738*	-	
			02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
			3.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	760*	-	
			3.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		14 892*
			3.01.0	02.03.09	SEGUROS	101*	-	
			3.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		6 549*
			04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
			04.03.00		FAMILIAS			
			3.01.0	04.03.01	PARTICULARES	-		800*
			04.04.00		EXTERIOR			
			3.01.0	04.04.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA O EXTERIOR	-		126 723*
			07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.00		INVESTIMENTOS			
			3.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	4 473*	-	
			3.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	4 900*	-	
12					DIRECCAO-GERAL DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
01					SERVICOS PROPRIOS			
			01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
			3.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		2 950*
			3.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		1 080*
			02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.01.00		BENS DURADOUROS			
			3.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	350*	-	
			3.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		50*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC.	CODIGO *A*				
01 12 01	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	3.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	500*	-	
	3.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	500*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	1 200*	-	
	3.01.0 02.03.06		COMUNICACOES	2 280*	-	
	3.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		1 000*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	3.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	250*	-	
13			GABINETE DE EDUCACAO TECNOLOGICA,ARTISTICA E PROFISSIONAL			
01			SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.01.0 01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		513*
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	3.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		1 000*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	3.01.0 02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-		112*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.01.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		1 300*
	3.01.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	626*	-	
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES			
	3.01.0 B		DIVERSAS	45 826*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	3.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	1 000*	-	
	3.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 300*	-	
14			DIRECCAO-GERAL DOS DESPORTOS			
01			SERVICOS CENTRAIS E DELEGACOES REGIONAIS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	7.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		1 225*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	7.01.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		1 000*
	7.01.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	150*	-	
	7.01.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	250*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	7.01.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	700*	-	
	7.01.0 02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	1 225*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	7.01.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	15*	-	
	7.01.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		115*
15			DIRECCAO REGIONAL DE EDUCACAO DO NORTE			
01			SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	3.01.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	2 000*		2 000*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	3.01.0 02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	2 000*	-	

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.	CODIGO *A*			
01 15 01	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	3.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	4 000*	-	
	3.01.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 000*	-	
02		GESTAO DO PARQUE ESCOLAR			
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	3.01.0 07.01.03	EDIFICIOS	10 000*	-	
16		DIRECCAO REGIONAL DE EDUCACAO DO CENTRO			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.01.0 01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		600*
	3.01.0 01.01.07	GRATIFICACOES	800*	-	
	3.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		200*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	3.01.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	100*	-	
	3.01.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	2 000*		14 399*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	3.01.0 01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE	-		150*
	3.01.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		300*
	3.01.0 01.03.05	ACIDENTES EM SERVICO	-		50*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	3.01.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	2 300*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	3.01.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1 000*	-	
	3.01.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	1 500*	-	
	3.01.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	300*	-	
	3.01.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	100*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	800*	-	
	3.01.0 02.03.06	COMUNICACOES	6 000*	-	
	3.01.0 02.03.07	TRANSPORTES	4 000*	-	
	3.01.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	1 421*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	3.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	2 500*	-	
02		GESTAO DO PARQUE ESCOLAR			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.01.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	2 200*	-	
	3.01.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		3 321*
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	06.03.00	DIVERSAS			
	3.01.0 A	FUNDO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESCOLAS	4 000*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	3.01.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-		1 000*
01 17		DIRECCAO REGIONAL DE EDUCACAO DE LISBOA			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.01.0 01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		199*
	3.01.0 01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		599*
	3.01.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	820*	-	
	3.01.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		2*
	3.01.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		20*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*FUNC.*	*CODIGO *A*				
01 17 01	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	3.01.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	400*	-	
	3.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	2 900*	2 000*	
	3.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-	4 380*	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	3.01.0	01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE	-		30*
	3.01.0	01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		142*
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	3.01.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	350*	-	
	3.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	2 300*	-	
	3.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		190*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	3.01.0	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-		17*
	3.01.0	02.02.05	ROUPAS E CALÇADO	-		15*
	3.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		450*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	1 200*	-	
	3.01.0	02.03.06	COMUNICACOES	2 000*	-	
	3.01.0	02.03.07	TRANSPORTES	6 500*	-	
	3.01.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		10*
	3.01.0	02.03.09	SEGUROS	75*	-	
	3.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	1 179*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	3.01.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	3 000*	-	
	3.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		170*
02			GESTAO DO PARQUE ESCOLAR			
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	06.03.00		DIVERSAS			
	3.01.0	A	FUNDO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESCOLAS	5 000*	-	
18			DIRECCAO REGIONAL DE EDUCACAO DO SUL			
01			SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	3.01.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	2 147*	2 000*	
	3.01.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	247*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	3.01.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	2 000*		116*
	3.01.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		313*
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	3.01.0	02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	200*	-	
	3.01.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	680*	-	
	3.01.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		158*
	3.01.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	105*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.01.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	500*	-	
	3.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	300*	-	
	3.01.0	02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		525*
	3.01.0	02.03.06	COMUNICACOES	4 500*	-	
	3.01.0	02.03.09	SEGUROS	-		67*
	3.01.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	1 000*	-	
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.01.0	06.03.00	DIVERSAS	-		1 050*
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	3.01.0	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	27*	-	
	3.01.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	115*	-	
02			GESTAO DO PARQUE ESCOLAR			
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.01.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		1 200*

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CODIGO		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD			A				
01 18 02	3.01.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	-		610*
	3.01.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		551*
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.01.0	06.03.00		DIVERSAS	3 816*	-	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	3.01.0	07.01.03		EDIFICIOS	-		2 000*
19				DIRECCAO REGIONAL DE EDUCACAO DO ALGARVE			
01				SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.01.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		1 800*
	3.01.0	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		1 640*
	3.01.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFICAO	-		300*
	3.01.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		500*
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	3.01.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	2 000*		2 000*
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
	3.01.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	2 000*	-	
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	3.01.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	300*	-	
	3.01.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		200*
	3.01.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		100*
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.01.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	105*		300*
	3.01.0	02.03.06		COMUNICACOES	300*	-	
	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00			INVESTIMENTOS			
	3.01.0	07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE	-		200*
	3.01.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	200*	-	
20				INSTITUTO DOS ASSUNTOS SOCIAIS DA EDUCACAO			
01				SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	3.03.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 500*	-	
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	01.03.03			PRESTACOES COMPLEMENTARES			
	3.03.0	A		DOTACAO PROPRIA	-		6 764*
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
	3.03.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	100*	-	
	3.03.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		10*
	3.03.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		85*
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	3.03.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		50*
	3.03.0	02.02.05		ROUPAS E CALCAD	-		21*
	3.03.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		1 000*
	3.03.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	1 100*	-	
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	654*	-	
	3.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		1 000*
	3.03.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	-		55*
	3.03.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		76*
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00			ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	04.02.01			INSTITUICOES PARTICULARES			
	3.03.0	A		DOTACAO PROPRIA	57 268*	-	

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	*FUNC. *CODIGO *A*				
01 20 01	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.03.0 06.02.00	RESTITUICOES	-		230
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	3.03.0 07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	-		827
	3.03.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	1 514	-	
	3.03.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		52 018
TOTAL DO CAPITULO 01			1 414 095	1 414 095	
02		ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NAO SUPERIOR			
01		DIRECCOES ESCOLARES, ESCOLAS PRIMARIAS E JARDINS DE INFANCIA			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	3.02.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		7 000
	3.02.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		5 982
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	3.02.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	25	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	3.02.0 02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-		1 200
	3.02.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	225	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.02.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	400	-	
	3.02.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	2 382	-	
	3.02.0 02.03.06	COMUNICACOES	9 700	-	
	3.02.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		500
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	06.03.00	DIVERSAS			
	3.02.0 A	EXPERIENCIAS PEDAGOGICAS	-		9 500
	3.02.0 B	ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR	-		9 500
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	3.02.0 07.01.03	EDIFICIOS	8 000	-	
	3.02.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	600	-	
	3.02.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	5 350	-	
02		ESCOLAS PREPARATORIAS E ESCOLAS "C+S"			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.02.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		420 500
	3.02.0 01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	90 000	-	
	3.02.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		20 000
	3.02.0 01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	40 000	-	
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO			
	3.02.0 A	PESSOAL SUPRANUMERARIO	500	-	
	3.02.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		70 000
	3.02.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		120 000
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	3.02.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	420 000	-	
	3.02.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		20 000
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.02.0 06.03.00	DIVERSAS	75 000	-	
	11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			
	3.02.0 11.02.00	DIVERSAS	115 000	-	
03		ESCOLAS SECUNDARIAS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.02.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		100 000

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC. CODIGO *A*				
02 03	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	3.02.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-	40 000	
	3.02.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-	40 000	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	3.02.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	7 000	-	
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.02.0 06.03.00	DIVERSAS	56 000	-	
	11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			
	3.02.0 11.02.00	DIVERSAS	34 000	-	
		TOTAL DO CAPITULO 02	864 182	864 182	
03		ESTABELECIMENTOS ENSINO SUPERIOR E ESTABELECIMENTOS DIVERSOS			
01		SERVICOS AUTONOMOS / UNIVERSIDADES			
04		UNIVERSIDADE DE COIMBRA			
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
	3.02.0 A	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	25 755	-	
	08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
	08.02.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	08.02.03	SERVICOS AUTONOMOS			
	3.02.0 A	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	-	25 755	
06		UNIVERS. LISBOA - REITORIA/FAC. PSICOL. CIENC. EDUCACAO			
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
	3.01.0 A	UNIVERS. DE LISBOA - REITORIA/FAC. PSICOL. CIENC. EDUCAC	26 040	-	
10		UNIVERSIDADE DE LISBOA - FACULDADE DE CIENCIAS			
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
	3.02.0 A	FACULDADE DE CIENCIAS - UL	33 000	-	
11		UNIVERSIDADE DE LISBOA - FACULDADE DE FARMACIA			
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
	3.02.0 A	FACULDADE DE FARMACIA - UL	13 160	-	
14		UNIVERSIDADE DE LISBOA - INST.BACTERIOLOGICO CAMARA PESTANA			
	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03	SERVICOS AUTONOMOS			
	3.02.0 A	INSTITUTO BACTERIOLOGICO CAMARA PESTANA - UL	2 490	-	
	08.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
	08.02.00	ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	08.02.03	SERVICOS AUTONOMOS			
	3.02.0 A	INSTITUTO BACTERIOLOGICO CAMARA PESTANA - UL	-	2 490	

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*	RUBRICAS		REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD*	FUNC.*	CODIGO	A*			
03 01 15			UNIVERSIDADE DO MINHO			
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS			
3.02.0	A		UNIVERSIDADE DO MINHO	-	15 000*	
17			UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - FAC.DE CIENCIAS E TECNOLOGIA			
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS			
3.02.0	A		FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA - UNL	16 400*	-	
18			UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA - FAC.DE CIENC.SOC.E HUMANAS			
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS			
	04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS			
3.02.0	A		FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS - UNL	12 872*	-	
03			INSTITUTO POLITECNICO DE BEJA			
01			SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS			
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
3.02.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	872*	-	
3.02.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-	2 793*	
3.02.0	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	2 474*	-	
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
3.02.0	01.02.01		GRATIFICACOES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	-	773*	
3.02.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-	205*	
3.02.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-	2 174*	
3.02.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	565*	-	
3.02.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	2 502*	-	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
3.02.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	186*	-	
3.02.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	40*	-	
3.02.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	1 552*	
3.02.0	01.03.05		ACIDENTES EM SERVICO	-	759*	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
3.02.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-	265*	
3.02.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-	1 514*	
3.02.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	600*	-	
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
3.02.0	02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-	375*	
3.02.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	700*	-	
3.02.0	02.02.04		ALIMENTACAO	1 800*	-	
3.02.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-	350*	
3.02.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	104*	
3.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	100*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
3.02.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-	1 200*	
3.02.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-	2 200*	
3.02.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	-	33*	
3.02.0	02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	-	400*	
3.02.0	02.03.06		COMUNICACOES	1 075*	-	
	02.03.07		TRANSPORTES			
3.02.0	A		VISITAS DE ESTUDO	-	650*	
3.02.0	B		OUTRAS DESPESAS	-	1 332*	
3.02.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	50*	-	
3.02.0	02.03.09		SEGUROS	47*	-	
3.02.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	400*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
3.02.0	07.01.03		EDIFICIOS	3 138*	-	
3.02.0	07.01.04		CONSTRUCOES DIVERSAS	-	925*	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA		ECONOMICA			REFORÇOS	A	
FUNC.					OU	AUTORIZAC.	
CP	DI	SD	CODIGO		INSCRICOES	ANULACOES	MINIS-TERIAL
03	03	01	3.02.0	07.01.05	MELHORAMENTOS FUNDIARIOS	-	1 810*
			3.02.0	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	-	857*
			3.02.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	711*	-
			3.02.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2 659*	-
			3.02.0	07.01.09	OUTROS INVESTIMENTOS	2 352*	-
04					INSTITUTO POLITECNICO DE BRAGANCA		
	01				SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
		3.02.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	12 104*	-
		3.02.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-	5 750*
		3.02.0	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	216*	-
		3.02.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-	8 170*
		3.02.0	01.01.07		GRATIFICACOES	-	14 041*
		3.02.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-	2 800*
		01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
		3.02.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-	600*
		3.02.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	1 035*	-
		01.03.00			SEGURANCA SOCIAL		
		3.02.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-	435*
		02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
		02.01.00			BENS DURADOUROS		
		3.02.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-	220*
		3.02.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-	857*
		3.02.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-	385*
		02.02.00			BENS NAO DURADOUROS		
		3.02.0	02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	159*	-
		3.02.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	200*	-
		3.02.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-	120*
		3.02.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	831*	-
		3.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	1 247*	-
		02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS		
		3.02.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	552*	-
		3.02.0	02.03.06		COMUNICACOES	1 735*	-
		3.02.0	02.03.07		TRANSPORTES	1 058*	-
		3.02.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	-	3 700*
		04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES		
		04.03.00			FAMILIAS		
		3.02.0	04.03.01		PARTICULARES	-	500*
		07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
		07.01.00			INVESTIMENTOS		
		3.02.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	602*	-
		3.02.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	602*
06					INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA		
	01				SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS		
		01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
		3.02.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	25 142*	-
		3.02.0	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-	1 180*
		3.02.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	148*	-
		01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
		3.02.0	01.02.01		GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS	600*	200*
		3.02.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	170*	-
		3.02.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-	256*
		3.02.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	636*	-
		01.03.00			SEGURANCA SOCIAL		
		3.02.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-	355*
		3.02.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	5*	-
		3.02.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	500*
		3.02.0	01.03.05		ACIDENTES EM SERVICO	-	100*
		02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
		02.01.00			BENS DURADOUROS		
		3.02.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-	320*
		3.02.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	550*	-
		3.02.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	50*	-
		02.02.00			BENS NAO DURADOUROS		
		3.02.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-	20*
		3.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	95*	-

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO	A			
CP*DI*SD*					
03 06 01	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.02.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		333*
	3.02.0 02.03.06	COMUNICACOES	-		230*
	3.02.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		120*
	3.02.0 02.03.09	SEGUROS	-		30*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	3.02.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA		120*	-
	3.02.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		333*	-
	3.02.0 07.01.09	OUTROS INVESTIMENTOS	-		95*
02		INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO COIMBRA			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.02.0 01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		315*
	3.02.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO		15*	-
	3.02.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		300*	-
03		INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	3.02.0 02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		400*
	3.02.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA		150*	-
	3.02.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS		400*	-
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.02.0 02.03.06	COMUNICACOES		300*	-
	3.02.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		300*
	3.02.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		150*
07		INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA			
01		SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.02.0 01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		2 100*
	3.02.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		1 050*
	3.02.0 01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		630*
	3.02.0 01.01.07	GRATIFICACOES	-		529*
	3.02.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO		325*	-
	3.02.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		1 930*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	3.02.0 X	ADICIONAL A REMUNERACAO		4 031*	-
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	3.02.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		211*
	3.02.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		342*
	3.02.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		70*
	3.02.0 01.03.05	ACIDENTES EM SERVICO	-		150*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.02.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		5 343*
	3.02.0 02.03.06	COMUNICACOES	-		1 350*
	3.02.0 02.03.09	SEGUROS	-		300*
	3.02.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS		3 300*	-
08		INSTITUTO POLITECNICO DE LEIRIA			
01		SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	3.02.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		900*
	3.02.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		500*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	3.02.0 02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		350*
	3.02.0 02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-		200*
	3.02.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		500*
	3.02.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		500*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.02.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		1 250*

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CODIGO		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
03 08 01	3.02.0	02.03.06		COMUNICACOES		400*	
	3.02.0	02.03.07		TRANSPORTES	-		600*
	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00			INVESTIMENTOS			
	3.02.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	3 450*	-	
	3.02.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	950*	-	
09				INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE			
01				SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.02.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	197*	-	
	3.02.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	2 602*	-	
	3.02.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3 026*	-	
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	3.02.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-		1 050*
	3.02.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		125*
	3.02.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		443*
	3.02.0		X	ADICIONAL A REMUNERACAO	4 407*	-	
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	3.02.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-		534*
	3.02.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	3*		123*
	3.02.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	125*	-	
	3.02.0	01.03.05		ACIDENTES EM SERVICO	17*	-	
	02.00.00			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00			BENS DURADOUROS			
	3.02.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		422*
	3.02.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	616*		2 000*
	3.02.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	222*	-	
	02.02.00			BENS NAO DURADOUROS			
	3.02.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		701*
	3.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	82*	-	
	02.03.00			AQUISICAO DE SERVICOS			
	3.02.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		794*
	3.02.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	1 006*	-	
	3.02.0	02.03.06		COMUNICACOES	196*		497*
	3.02.0	02.03.07		TRANSPORTES	-		1 087*
	3.02.0	02.03.09		SEGUROS	185*	-	
	3.02.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	494*	-	
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.03.00			FAMILIAS			
	3.02.0	04.03.01		PARTICULARES	-		2 376*
	07.00.00			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00			INVESTIMENTOS			
	3.02.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		3 026*
10				INSTITUTO POLITECNICO DO PORTO			
01				SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	3.02.0	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS	3 342*	-	
	3.02.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		885*
	3.02.0	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		1 229*
	3.02.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		397*
	3.02.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	-		1 272*
	3.02.0	01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	441*	-	
	01.02.00			ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	3.02.0	01.02.01		GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS	136*	-	
	3.02.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-		900*
	3.02.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	1 416*	-	
	3.02.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 000*	-	
	01.03.00			SEGURANCA SOCIAL			
	3.02.0	01.03.01		ENCARGOS COM A SAUDE	-		60*
	3.02.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-		805*
	3.02.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		238*
	3.02.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		177*
	3.02.0	01.03.05		ACIDENTES EM SERVICO	-		372*

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*CODIGO *A*				
03 10 01	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
3.02.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		290*
3.02.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		920*
3.02.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	1 072*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
3.02.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		100*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
3.02.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		1 067*
3.02.0	02.03.06	COMUNICACOES	500*	-	
3.02.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		300*
3.02.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		550*
3.02.0	02.03.09	SEGUROS	-		33*
3.02.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		2 975*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
3.02.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	4 663*	-	
02		INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DO PORTO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
3.02.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		350*
3.02.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	350*	-	
03		INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
3.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	2 300*	-	
3.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		1 000*
3.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-		980*
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
3.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		320*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
3.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	111*	-	
3.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		111*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
3.02.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	3 000*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
3.02.0	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		567*
3.02.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		55*
3.02.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-		673*
3.02.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		677*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
3.02.0	02.03.04	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-		872*
3.02.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	50*	-	
3.02.0	02.03.07	TRANSPORTES	-		206*
11		INSTITUTO POLITECNICO DE SANTAREM			
01		SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
3.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	35*	-	
3.02.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	131*	-	
3.02.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		411*
3.02.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-		37*
3.02.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		296*
	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO			
3.02.0	A	PESSOAL REQUISITADO	-		189*
3.02.0	C	PESSOAL DIVERSO	764*	-	
3.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		1 162*
3.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 336*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
3.02.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	150*		199*
3.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	68*		82*

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA	
ORGANICA	FUNC.	ECONOMICA			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A	
							AUTORIZAC.	
							MINIS- TERIAL	
CODIGO *A*								
CP*DI*SD								
03	11	01	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL				
	3.02.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-		210*	
	3.02.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		94*	
	3.02.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	196*	-		
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
		02.01.00		BENS DURADOUROS				
	3.02.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	200*	-		
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	3.02.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		840*	
	3.02.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		720*	
	3.02.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		360*	
	3.02.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		202*	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	3.02.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	523*	-		
	3.02.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	275*	-		
	3.02.0	02.03.06		COMUNICACOES	100*	-		
	3.02.0	02.03.07		TRANSPORTES	-		3 280*	
	3.02.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	20*	-		
	3.02.0	02.03.09		SEGUROS	-		66*	
	3.02.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		1 400*	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
		07.01.00		INVESTIMENTOS				
	3.02.0	07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTE	4 500*	-		
	3.02.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	1 050*	-		
	3.02.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	581*	-		
	3.02.0	07.01.09		OUTROS INVESTIMENTOS	-		381*	
12				INSTITUTO POLITECNICO DE SETUBAL				
01				SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS				
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	3.02.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		100*	
	3.02.0	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	100*	-		
	3.02.0	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEICAO	700*	-		
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS				
	3.02.0	01.02.01		GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS	-		700*	
	3.02.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	50*	-		
	3.02.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	900*	-		
	3.02.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		800*	
	3.02.0	X		ADICIONAL A REMUNERACAO	-		100*	
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL				
	3.02.0	01.03.01		ENCARGOS COM A SAUDE	-		45*	
	3.02.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	45*	-		
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
		02.01.00		BENS DURADOUROS				
	3.02.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		1 500*	
	3.02.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	110*	-		
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
	3.02.0	02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		310*	
	3.02.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	200*	-		
	3.02.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-		50*	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
	3.02.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	7 050*	-		
	3.02.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		2 900*	
	3.02.0	02.03.03		LOCACAO DE EDIFICIOS	-		550*	
	3.02.0	02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS	-		200*	
	3.02.0	02.03.06		COMUNICACOES	-		265*	
	3.02.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		1 150*	
	3.02.0	02.03.09		SEGUROS	-		185*	
	3.02.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		500*	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
		07.01.00		INVESTIMENTOS				
	3.02.0	07.01.03		EDIFICIOS	200*	-		
	3.02.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	4 162*	-		
	3.02.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		4 162*	
13				INSTITUTO POLITECNICO DE VIANA DO CASTELO				
01				SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS				
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL				
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
	3.02.0	01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		100*	

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CODIGO		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
03	13	01	3.02.0 01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		3*
			3.02.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-		96*
			3.02.0 01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-		10*
			3.02.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	312*	-	
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
			3.02.0 01.02.01	GRATIFICACOES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	-		285*
			3.02.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	215*	-	
			3.02.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		1 567*
			3.02.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		640*
			01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
			3.02.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		251*
			3.02.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		337*
			3.02.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		364*
			3.02.0 01.03.05	ACIDENTES EM SERVICO	-		150*
			02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.01.00	BENS DURADOUROS			
			3.02.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	59*	-	
			3.02.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	536*	-	
			3.02.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	1 100*	-	
			02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
			3.02.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		218*
			3.02.0 02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-		50*
			3.02.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	876*	-	
			3.02.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	300*	-	
			02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
			3.02.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	1 083*	-	
			3.02.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	2*	-	
			3.02.0 02.03.03	LOCACAO DE EDIFICIOS	-		2*
			3.02.0 02.03.06	COMUNICACOES	966*	-	
			3.02.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		1 134*
			3.02.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		514*
			3.02.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	594*	-	
			04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
			04.02.00	ADMINISTRACOES PRIVADAS			
			3.02.0 04.02.01	INSTITUICOES PARTICULARES	-		674*
			04.03.00	FAMILIAS			
			3.02.0 04.03.01	PARTICULARES	180*	-	
			07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.00	INVESTIMENTOS			
			3.02.0 07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	600*	-	
			3.02.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		428*
14				INSTITUTO POLITECNICO DE VISEU			
01				SERVICOS CENTRAIS E ESCOLAS			
			07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
			07.01.00	INVESTIMENTOS			
			3.02.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	5*	-	
			3.02.0 07.01.09	OUTROS INVESTIMENTOS	-		5*
15				INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO AVEIRO			
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
			3.02.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		80*
			02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
			02.01.00	BENS DURADOUROS			
			3.02.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		50*
			02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
			3.02.0 02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-		100*
			3.02.0 02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	100*	-	
			02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
			3.02.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		600*
			3.02.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-		150*
			3.02.0 02.03.06	COMUNICACOES	60*	-	
			3.02.0 02.03.07	TRANSPORTES	150*	-	
			3.02.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	20*	-	
			3.02.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	100*	-	

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC MINIS- TERIAL
CP-DI-SD	FUNC.	CODIGO A			
03	15	04.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		
		04.03.00	FAMILIAS		
	3.02.0	04.03.01	PARTICULARES	-	50*
		07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
		07.01.00	INVESTIMENTOS		
	3.02.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	600*	-
16			INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO LISBOA		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	3.02.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-	625*
	3.02.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	625*	-
17			INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	3.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	11 706*	-
	3.02.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 077*	-
	3.02.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-	2 526*
	3.02.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	692*	-
	3.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-	9 803*
	3.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	6 315*	-
		01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	3.02.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-	233*
	3.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	3 277*	-
		01.03.00	SEGURANCA SOCIAL		
	3.02.0	01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE	-	160*
	3.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	170*	-
	3.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-	397*
	3.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-	440*
	3.02.0	01.03.05	ACIDENTES EM SERVICO	-	150*
18			OUTROS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR		
01			ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	3.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	218*	-
	3.02.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	4 320*	-
02			ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	3.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	1 000*	-
	3.02.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-	500*
	3.02.0	01.01.07	GRATIFICACOES	-	500*
		01.03.00	SEGURANCA SOCIAL		
	3.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-	100*
	3.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-	170*
	3.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	270*	-
03			ESCOLA SUPERIOR DE MEDICINA DENTARIA DE LISBOA		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	3.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	100*	-
	3.02.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	298*	-
	3.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	925*	-
05			INSTITUTO DE ORIENTACAO PROFISSIONAL		
		01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
	3.02.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	140*	-
		01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	3.02.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	240*	-

CLASSIFICACAO		RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.	CODIGO					
CP*DI*SD	A					
03 18 06		INSTITUTO GREGORIANO DE LISBOA				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
3.02.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		919*	-	
3.02.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		478*	-	
3.02.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	-			530*
3.02.0	01.01.07	GRATIFICACOES	-			31*
3.02.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-			369*
3.02.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-	213*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
3.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-			350*
3.02.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-			186*
3.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-	9*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL				
3.02.0	01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE	-	180*	-	
3.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-			36*
3.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-			192*
3.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-			5*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00	BENS DURADOUROS				
3.02.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-			26*
3.02.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-			100*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
3.02.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	100*	-	
3.02.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	10*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
3.02.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-			10*
3.02.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-			200*
3.02.0	02.03.06	COMUNICACOES	-	66*	-	
3.02.0	02.03.07	TRANSPORTES	-			346*
3.02.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	406*	-	
08		ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
3.02.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-	487*	-	
3.02.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-			118*
	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
3.02.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-			51*
3.02.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-			23*
3.02.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-			11*
3.02.0	X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-			71*
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL				
3.02.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-			41*
3.02.0	01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-	8*	-	
3.02.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-			1*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES				
	02.01.00	BENS DURADOUROS				
3.02.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	1 833*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS				
3.02.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	726*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS				
3.02.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-			34*
3.02.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-			70*
3.02.0	02.03.06	COMUNICACOES	-	507*	-	
3.02.0	02.03.07	TRANSPORTES	-			11*
3.02.0	02.03.10	OUTROS SERVICOS	-	1 422*		121*
09		OBSERVATORIO ASTRONOMICO DE LISBOA				
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL				
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES				
1.05.0	01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-			2 434*
1.05.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-			2 235*
1.05.0	01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-			2 061*
1.05.0	01.01.04	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENCA	-			1 052*
1.05.0	01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-			1 577*
1.05.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	-			476*
1.05.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	-			398*

CLASSIFICACAO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
*CP*DI*SD*	*FUNC.*	*CODIGO	*A*				
03	18	09	01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	1.05.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-		340*
	1.05.0	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	-		2 947*
	1.05.0	01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	-		11*
	1.05.0		X	ADICIONAL A REMUNERACAO	-		95*
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.05.0	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	-		80*
	1.05.0	01.03.03		PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		120*
	1.05.0	01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		303*
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.05.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		20*
	1.05.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		458*
	1.05.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		20*
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.05.0	02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		20*
	1.05.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		128*
	1.05.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-		20*
	1.05.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		54*
	1.05.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		61*
	1.05.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		155*
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.05.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		405*
	1.05.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		5 046*
	1.05.0	02.03.06		COMUNICACOES	-		205*
	1.05.0	02.03.07		TRANSPORTES	-		446*
	1.05.0	02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		100*
	1.05.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	-		531*
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.05.0	07.01.02		HABITACOES	-		2 000*
	1.05.0	07.01.03		EDIFICIOS	-		500*
	1.05.0	07.01.04		CONSTRUCOES DIVERSAS	-		1 200*
	1.05.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	-		296*
	1.05.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		246*
19				SERVICOS AUTONOMOS / SERVICOS SOCIAIS			
04				SERVICOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA			
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
		04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS			
		04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS			
	3.03.0	A		SERVICOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA	300*	-	
07				SERVICOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO MINHO			
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
		04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS			
		04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS			
	3.03.0	A		SERVICOS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DO MINHO	15 000*	-	
20				INSTITUTOS POLITECNICOS / ACCAO SOCIAL ESCOLAR			
08				INSTITUTO POLITECNICO DO PORTO / ACCAO SOCIAL ESCOLAR			
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		06.03.00		DIVERSAS			
	3.03.0	A		DOTACAO PROPRIA	-		5 000*
	3.03.0	06.03.00	B	DOTACAO COM COMPENSACAO EM RECEITA	-		500*
		11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			
		11.02.00		DIVERSAS			
	3.03.0	A		DOTACAO PROPRIA	14 160*	-	
	3.03.0	B		DOTACAO COM COMPENSACAO EM RECEITA	500*	-	

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA		REFORCOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
-----	-----				
CP*DI*SD	CODIGO *A*				
03 21 01		DOTACOES COMUNS			
01		DIRECCAO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR			
	06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.02.0	06.03.00	DIVERSAS	-	95 252*	
	11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			
3.02.0	11.02.00	DIVERSAS	-	9 160*	
		TOTAL DO CAPITULO 03	342 757*	342 757*	
		TOTAL DO MINISTERIO	2 621 034*	2 621 034*	

11.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 12 de Fevereiro de 1993. — Pelo Director, *Daniel Ventura*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 218\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMATICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex